



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Seção de Orçamento e Contabilidade solicitou confecção de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar pertinente à Secretaria de Meio Ambiente através do Memorando n. 342/09 - SEOC, visando melhor atender as necessidades da Secretaria para subsidiar custos com outros serviços de terceiros – pessoa física, equipamentos e material permanente conforme consignado pelo Secretário da pasta no Memorando n. 225/09 – SM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5419026.2010	3.3.90.36	157	R\$ 10.000,00
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	159	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5419026.2010	3.3.90.30	155	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município